



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM

DECRETO Nº 14.88/88

Em, 12 de setembro de 1988.

Exoneração de Função e dá
outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM, no uso
de suas atribuições legais,


D E C R E T A :

Artº. 1º - Fica exonerada da Função de Asses
sor de Divisão de Indústria e Comércio, cargo provido em comissão
de acordo com a Lei 469/83.

Artº. 2º - Este decreto entra em vigor com
efeito retroagido em 01 de setembro/88, revogadas as disposições
em contrários.

Gabinete do Prefeito, 12 de setembro de 1988.


Fernando Bandeira de Melo
PREFEITO MUNICIPAL


Zélia Maria de Souza e Silva
Sec. de Administração